LEI MUNICIPAL Nº 0618/2007.

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam criados os cargos de provimento efetivo constantes do Anexo I desta Lei, a serem providos mediante concurso público.

Art. 2° - As despesas decorrentes da implantação da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 30 de outubro de 2007.

Manuel Plácido da Silva Filho
-PREFEITO-

Scanned by CamScanner

ANEXO I

QUANT.	DISCIMINAÇÃO DOS CARGOS	NÍVEL	VENCIMENTO
02	FONOAUDIÓLOGA	1	R$ 1.100,00
07	MÉDICO PLANTONISTA	1	R$ 2.100,00
01	FARMACÊUTICO	1	R$ 855,00
03	MÉDICO AMBULATORIAL	1	R$ 1.090,00
10	AUX. DE ENFERMAGEM	1	R$ 380,00
20	GARI	1	R$ 380,00
05	MOTORISTA	1	R$ 380,00
04	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	1	R$ 400,00
05	COORDENADOR EDUCACIONAL	1	R$ 380,00

Gabinete do Prefeito de Machados em, 30 de outubro de 2007.

Manuel Plácido da Silva Filho
- PREFEITO -

Scanned by CamScanner